



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021
DE 22 DE JUNHO de 2021.

DISPÕE SOBRE: “Apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal Relativa ao Exercício Financeiro de 2017, Emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Processo T.C - N.º 006720.989.16-9”.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de Suas Atribuições Legais:

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Eu nos termos do artigo 41 Inciso IV da Lei Orgânica do Município Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:-

ART. 1º. - Nos termos do artigo 17, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, fica **REJEITADA**, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2017.

ART. 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

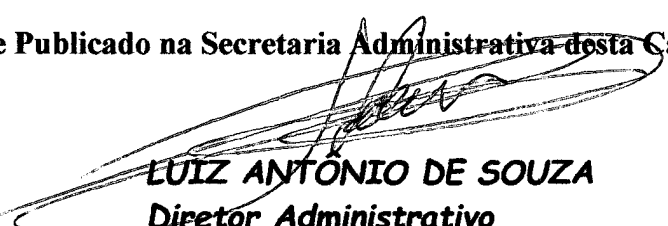
ART. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 22 de Junho de 2021.


LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal em data supra.


LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Diretor Administrativo





Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001